

## RESOLUÇÃO DE N.º 164 DE 09 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a autorização para a realização de despesas do CMAS e dá outras providências.

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba - CARAPICUÍBA-SP, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar que seja realizado processo jurídico e administrativo para a contratação de uma Consultoria para a realização do evento da IX Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada no dia 17 de julho de 2013.

**Art. 6º** – Ficam a Secretaria Executiva do CMAS e a Comissão da IX Conferência Municipal de Assistência Social com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SASC, responsáveis para as realizações de todos os trâmites de acordo com as legislações vigentes.

**Artigo 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 09 de abril de 2013.

**Maria do Carmo da Silva Jesus**  
Presidenta